

Provedor do Estudante



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

Preclaro Administrador,
Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio

→ Manuel de
Almeida Damásio

MS
18-2-06

Atendendo a que é omissa na regulamentação e legislação, a possibilidade ou impedimento de realização de melhoria de classificação nos casos de creditação atribuída, elaborei a recomendação que se anexa:

§.2. 217

Com os melhores cumprimentos,

O Provedor do Estudante,

Diogo Mateus

Magnífico Reitor
Professor Doutor Mário Moutinho
Preclaro Administrador,
Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio

Recomendação do Provedor do Estudante 1/2018

Atendendo a que, é omissa na regulamentação e legislação, a possibilidade ou impedimento de realização de melhoria de classificação nos casos de creditação atribuída.

Tendo presente que os interessados, ao requererem a creditação, estão conscientes da classificação que possuem, tendo inclusivamente possibilidade de rejeitar a creditação, e realizar as unidades curriculares, recomenda-se que:

1. Aquando da revisão do regulamento de creditação, seja incluída regra que defina a possibilidade ou impossibilidade de melhoria de classificação em unidades curriculares creditadas;
2. Tendo já sido recusada, no princípio já enunciado de que, ao requerer a creditação, está o interessado consciente da classificação, deve o formulário de aceitação, onde o requerente aceita a mesma, incluir nota que refira que as unidades curriculares creditadas não são passíveis de melhoria de classificação.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2018



O Provedor do Estudante,
Diogo Mateus